

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

---

*CHAMADA DE BOLSAS – COTA PRÓ-REITORIA  
001/2016*

---

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação comunica aos seus estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos a abertura de chamada específica para bolsas CAPES Demanda Social, cotas da Pró-Reitoria.

#### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A chamada é uma realização da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) e visa o apoio a estudantes dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado da Universidade Federal da Bahia (UFBA), regularmente matriculados, que não tenham sido beneficiados pelas cotas de bolsas do Programa de Pós-Graduação (PPG) de vínculo, bem como por bolsas de outras agências, cujos objetivos principais são:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos de alto nível, por meio da pós-graduação *stricto sensu*, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades dos discentes;
- b) Atenuar assimetrias e vulnerabilidades socioeconômicas no âmbito do corpo discente da pós-graduação *stricto sensu* da UFBA; e
- c) Apoiar a manutenção de estudantes da pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, como parte de uma política de Ações Afirmativas da Instituição.

#### 2. PROPONENTES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

São elegíveis estudantes dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado da Universidade Federal da Bahia (UFBA), regularmente matriculados, e o processo de seleção levará em consideração os seguintes critérios, dentre outros:

- d) Vulnerabilidade socioeconômica do candidato;

- e) Negros (pretos e pardos);
- f) Indígenas e quilombolas;
- g) Residência familiar fora de Salvador e região metropolitana;
- h) Desempenho acadêmico;
- i) Cursos novos com insuficiência de bolsas; e
- j) Alunos de cursos com cotas de bolsas disponíveis deverão apresentar justificativa da coordenação do colegiado para a não ocupação destas bolsas.

### 3. CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao calendário abaixo:

Atividades	Data
Divulgação da Chamada	26/10/2016
Período de Inscrição	26/10/2016 a 25/11/2016
Julgamento/Seleção	28/11/2016 a 29/11/2016
Divulgação dos resultados	30/11/2016
Recebimento de eventuais recursos	01/12/2016
Divulgação dos resultados finais	02/12/2016
Entrega dos documentos para implementação da bolsa na PROPG	05 e 06/12/2016

### 4. INSCRIÇÃO NA CHAMADA

A inscrição será realizada pelo proponente, unicamente por e-mail para [nepg@ufba.br](mailto:nepg@ufba.br), aos cuidados do Sra. Ana Paula Cruz Carvalho da Hora. Os documentos necessários devem ser submetidos em formato pdf (tamanho máximo total 2Mb), sendo eles:

- a) Formulário de solicitação, disponível na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br) e anexado a esta chamada;
- b) Histórico escolar atual;

## 5. ANÁLISE E JULGAMENTO

Será nomeada pela PROPG uma comissão, incluindo um(a) representante estudantil, que fará a avaliação final, levando em consideração os critérios estabelecidos no item 2 desta chamada.

Serão desenquadradas inscrições desprovidas da documentação exigida no item 4, alíneas “a” e “b”.

## 6. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

Estão disponíveis nesta chamada 25 bolsas de Mestrado e 20 de Doutorado, oriundas da CAPES Demanda Social, na modalidade cota Pró-Reitoria, portanto submetidas às disposições constantes da PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, destinadas a candidatos regularmente matriculados em PPGs acadêmicos da UFBA e sem vínculo empregatício.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Estas bolsas deverão ser implementadas somente no SAC-CAPES de dezembro do corrente ano, não podendo se configurar como reserva de bolsa para ocupação futura;
- b) Estas bolsas não serão convertidas em cotas para os programas de pós-graduação. Finda a utilização pelo estudante, a mesma retornará à cota Pró-Reitoria para nova chamada ao conjunto dos programas da UFBA;
- c) Os candidatos que tiverem seus pleitos aprovados deverão entregar os documentos normalmente exigidos para a implementação de bolsas CAPES, informados no procedimento de Solicitação de Bolsas CAPES ([https://supad.ufba.br/sites/supad.ufba.br/files/propg\\_acad\\_procedimento\\_bolsas\\_capes\\_05.08.13.pdf](https://supad.ufba.br/sites/supad.ufba.br/files/propg_acad_procedimento_bolsas_capes_05.08.13.pdf));
- d) Adicionalmente, aqueles que tiverem seus pleitos aprovados nesta chamada com base nos casos mencionados nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2 deverão também entregar, no momento da implementação das bolsas, os seguintes documentos:
  - i) Vulnerabilidade socioeconômica: Parecer sobre perfil socioeconômico do estudante, que o mesmo deverá solicitar análise no Cadastro Geral na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);
    - (1) O perfil compreende estudantes com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos;
    - (2) É importante que os candidatos já procedam a solicitação deste junto à PROAE, para evitar perdas de prazo.

- ii) Quilombolas: declaração da liderança da comunidade ou da Fundação Palmares;
  - iii) Indígena: declaração do cacique ou da FUNAI;
  - iv) Candidatos com residência familiar fora de Salvador e região metropolitana: comprovante de residência e vínculo familiar; e
- e) Casos omissos serão resolvidos pela PROPG.

Salvador, 26 de outubro de 2016

Olival Freire Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Ronaldo Lopes Oliveira  
Coordenação de Ensino de Pós-Graduação

Versão retificada em 26/10/2016

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

*CHAMADA DE BOLSAS – COTA PRÓ-REITORIA 001/2016*

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e caso tenha bolsa aprovada nesta chamada, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- IV – não ser aluno em programa de residência médica;
- V – realizar estágio/tirocínio docente de acordo com o regulamento específico.

Dados da(o) candidata(o):

Nome:		
e-mail:		
Telefones de contato (preferencialmente celular)		
Programa de Pós-Graduação		
Nível	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Vulnerabilidade Sócio-Econômica	<input type="checkbox"/> Sim <sup>1</sup>	<input type="checkbox"/> Não
Auto declaração étnico-racial	<input type="checkbox"/> Preta(o)	<input type="checkbox"/> Parda(o)
	<input type="checkbox"/> Branca(o)	<input type="checkbox"/> Amarela(o)
Quilombola	<input type="checkbox"/> Sim <sup>2</sup>	<input type="checkbox"/> Não
Indígena	<input type="checkbox"/> Sim <sup>3</sup>	<input type="checkbox"/> Não
Semestre em que se encontra no curso		
Residência familiar fora de Salvador	<input type="checkbox"/> Sim <sup>4</sup>	<input type="checkbox"/> Não

<sup>1</sup>Caso o pleito seja aprovado, o(a) candidata(o) deverá apresentar o parecer da PROAE sobre seu perfil socioeconômico para fins de implementação da bolsa;

<sup>2</sup>Caso o pleito seja aprovado, o(a) candidata(o) deverá apresentar declaração da liderança da comunidade ou da Fundação Palmares para fins de implementação da bolsa;

<sup>3</sup>Caso o pleito seja aprovado, o(a) candidata(o) deverá apresentar declaração do cacique ou da FUNAI para fins de implementação da bolsa.

<sup>4</sup>Caso o pleito seja aprovado, o(a) candidata(o) deverá apresentar comprovante de residência e vínculo familiar fora da cidade de Salvador para fins de implementação da bolsa.

**Assinatura do(a) candidato:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_